



276

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal Prof. "Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.571, DE 02 DE SETEMBRO DE 1.999

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 4º, da Lei nº 3.767, de 22 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar no valor de R\$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas.

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.1		DIRETORIA DE GABINETE		
11 63 3542 020053		DESP.C/A REALIZAÇÃO DA XII FICAR		
(031)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	15 000,00
2 2		DEPART.IMPrensa E DIVULGAÇÃO		
03 07 0232 010030		DEPART.IMPrensa E DIVULGAÇÃO		
(038)	3120	Material de Consumo	R\$	3.000,00
(039)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	2 000,00
5		SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS		
5.4		DEPTO PLANEJ E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10 60 5752.019010		CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
(170)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	101 000,00
		TOTAL	R\$	121 000,00

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo.

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.1		DIRETORIA DE GABINETE		
03.07 0232 020073		PUBLICIDADE GERAL		
(029)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	5 000,00
4.		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4 7		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
08 46 2242 021063		LIGA ASSISENSE DE ESPORTES		
(106)	3213	Contribuições Correntes	R\$	15 000,00
5		SECRETARIA MUNIC PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS		
5.4		DEPTO PLANEJ.E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.60 5752 019010		CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
(168)	3111	Pessoal Civil	R\$	101 000,00
		TOTAL	R\$	121 000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 2 de setembro de 1999.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 2 de setembro de 1999.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos